

Id:0471B1ACBE14868B

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PORTARIA CONJUNTA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/CMDCA
 Nº 02/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Raimundo Nonato – Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PIAUÍ, em conformidade com deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) e em conjunto com seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no município de São Raimundo Nonato – Piauí, especialmente no contexto pós-pandêmico, assim como da propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das políticas públicas na restauração e fortalecimento dos direitos humanos e sociais desse público.

Considerando a Resolução CMDCA nº 01/2023, de 20 de abril de 2023.

RESOLVEM

Art. 1º Convocar ordinariamente a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Raimundo Nonato – Piauí** com o objetivo de promover ampla mobilização social no município para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Raimundo Nonato – Piauí** realizar-se-á no dia 24 de abril de 2023, e terá como tema central: **"situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito e à diversidade"**.

Parágrafo único. Para melhor analisar a deliberar sobre o tema central, as discussões deverão ser organizadas em 5 (cinco) eixos:

- I. **EIXO 1** – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II. **EIXO 2** – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de covid19;
- III. **EIXO 3** – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV. **EIXO 4** – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;
- V. **EIXO 5** – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de covid19.

Art. 3º A Comissão Organizadora da **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Raimundo Nonato – Piauí** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e terá a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público no CMDCA:
 Presidente do CMDCA
 - Shelda Magalhães Castro
- II. Representantes da Sociedade Civil no CMDCA:
 Vice-presidente do CMDCA
 - Kamila Brito dos Santos
- III. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
 - a) Andreia Lopes Braga dos Santos
 - b) Nara Letícia Vilanova Marques
- IV. Representantes dos adolescentes:
 - a) Helen Karine dos Santos Negreiros
 - b) Jaime Pais Landim Negreiros Junior

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de coordenar todo o processo de organização e operacionalização da **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Raimundo Nonato – Piauí**.

Art. 4º Os recursos para custeio das despesas com a realização da Conferência serão oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

SÃO RAIMUNDO NONATO – PIAUÍ, 20 DE ABRIL DE 2023

CARMELITA DE CASTRO
 SILVA: 342.32907300

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Shelda Magalhães Castro
 SHELDA MAGALHÃES CASTRO
 Presidente do CMDCA

Id:07383C9D79288689

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Raimundo Nonato/Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no município de São Raimundo Nonato/Piauí, especialmente no contexto pós-pandêmico, assim como da propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das políticas públicas na restauração e fortalecimento dos direitos humanos e sociais desse público.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ** com o objetivo de promover ampla mobilização social no município para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ** realizar-se-á no dia 24 de abril de 2023, e terá como tema central: **"situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito e à diversidade"**.

Parágrafo único. Para melhor analisar a deliberar sobre o tema central, as discussões deverão ser organizadas em 5 (cinco) eixos:

- I. **EIXO 1** – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II. **EIXO 2** – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de covid19;
- III. **EIXO 3** – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV. **EIXO 4** – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;
- V. **EIXO 5** – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de covid19.

Art. 3º A Comissão Organizadora da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ** será composta pelo/a Presidente e pelo/a Vice-Presidente do CMDCA, que a

coordenará, 01 representante titular e 01 suplente do Poder Público (CMDCA), 01 representante titular e 01 suplente da Sociedade Civil (CMDCA), 02 adolescentes e ainda por 02 representantes – titular e suplente – da Secretaria Municipal de Assistência Social.

& 1º A Comissão Organizadora da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ** será designada por Portaria Conjunta da Prefeita Municipal e do/a Presidente do CMDCA a partir das indicações do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos grupos constituídos de adolescentes no município.

& 2º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de coordenar todo o processo de organização e operacionalização da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 20 DE ABRIL DE 2023

Shelda Magalhães Castro
 SHELDA MAGALHÃES CASTRO
 Presidente do CMDCA